

RESOLUÇÃO nº 06/80 de 23 de junho de 1.980

"Reajusta a Verba de Representação do Prefeito Municipal para o Exercício de 1.980"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Considerando que a Lei Orgânica dos Municípios estabelece que a Verba de Representação do Prefeito Municipal será anualmente reajustada pela Câmara Municipal;

Considerando que os índices do Custo de Vida - ICV - no ano de 1.979 atingiu a porcentagem de 77,2%

Considerando que a Verba de Representação atual é da quantia de cr\$ 18.400,00;

Resolve aplicar o mesmo índice para o reajustamento e assim aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustada a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Barra do Garças, para o Exercício de 1.980, para a quantia de cr\$ 32.604,00 (trinta e dois mil seissentos e quatro cruzeiros);

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, constam da dotação orçamentária para o corrente ano, suplementada se necessário for;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.80, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 1.980

Dr. Dercy Gomes da Silva

Presidente

Jonir de Oliveira Sousa

1º Secretário.

*Comissão
de C. e F. em
Economia e Finanças
em 23/06/80*